



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3419 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0299/2022 Em, 06 de dezembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e as Leis Municipais 660/1993 e 1439/2015.

CONSIDERANDO que o “Programa Prefeito Amigo da Criança” busca mobilizar e apoiar tecnicamente os municípios na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de compor um comitê para realizar o processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a infância e adolescência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, do Município de Catolé do Rocha/PB.

I. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Antônia Neta

Suplente: Edna Maria Pereira da Silva

II. Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Maria Francinete Vieira

Suplente: Eriene Rafael de Sousa Suassuna

III. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Eleyne Mirelly G. de Sousa Cavalcante

Suplente: Luterio Nunes

IV. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Claudia Rejane da Silva

Suplente: Vanusa Rocha

V. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Janaína da Silva Diniz

Suplente: Maria Kelva Barreto Galvão

Art. 2º - As atribuições exercidas pelos membros da Comissão que seguem não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público:

I. Participar de reuniões para tratar da Apuração do Orçamento Criança e Adolescente;

II. Criar as condições para levantar a base de dados;

III. Resolver as dúvidas sobre a seleção de ações que irão compor o OCA;

IV. Propor atividades necessárias para Apuração do Orçamento Criança e Adolescente de acordo com publicação de apoio, disponível em: <https://prefeito.org.br/biblioteca/26>;

V. Elaborar o cronograma de atividades do Comitê.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de dezembro 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0300/2022 Em, 06 de dezembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Deixar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Catolé do Rocha – PB, para exercer o cargo em comissão de “coordenador (a) de serviços” deste Município, a Sra. JESSICA NOBRE CAVALCANTE FIXINA, devendo a mesma desempenhar todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br